



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA

Ref. SESSÃO: 13ª Reunião Ordinária da Diretoria
DECISÃO Nº: 025/2018
PROCESSO nº : 352793/2018
INTERESSADO: Crea-PA

EMENTA: Normatização de procedimento para quantificação de carga horária mínima e o limite máximo de responsabilidade técnica.

DECISÃO

A Diretoria do CREA-PA, em sua 13ª reunião ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2018, após apreciação e discussão do Processo nº 352793/2018, pelo qual a Presidência do Conselho solicita estudo para padronização de procedimentos quanto ao estabelecimento de carga horária mínima para responsabilidade técnica de profissionais autônomos da jurisdição deste Regional e o limite máximo de responsabilidade técnica por empresa, DECIDE, por proposição do Conselheiro Danillo Linhares, aprovar o desmembramento dos assuntos, para estudo em separado, em razão das peculiaridades específicas da atividade empresarial e outras questões específicas sobre a quantificação de carga horária mínima e limite máximo de responsabilidade técnica. Presentes, além do Senhor Presidente, Eng. Civil Carlos Renato Milhomem Chaves, os Senhores Diretores, Conselheiros: 1º Vice-Presidente Eng. Civil Eduardo José Cavalcante Brandão; 2º Vice-Presidente Eng. Mecânico Ricardo José Lopes Batista; 1º Secretário Eng. Civil Pedro Coelho da Mota Neto; 2º Secretário Eng. Civil Danillo da Silva Linhares; 1º Tesoureiro Rui Dinamar de Andrade. Ausentes: 1º Teoureiro Eng. Civil-Seg. TB. Rui Dinamar Andrade Linhares; 2º Tesoureiro Eng. Naval Lucca Soares do Valle Miranda.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 15 de outubro de 2018

Eng. Civil Carlos Renato Milhomem Chaves
Presidente,

crmc/ocf